

NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAYSE CICHETTI DE BRITO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, torna público para conhecimento dos interessados que o certame citado, conforme consta nos autos, **estava suspenso “SINE DIE”** para adequações no edital e Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Administração. Assim, após as devidas retificações, a nova data de abertura do presente certame **foi REDESIGNADA a Realização no dia 24 de fevereiro de 2025 às 09h00 - horário de Brasília**. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto n.º 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar n.º 123/2006, Endereço Eletrônico: através da plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br. Observação: O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, no link https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 10.02.2025.

Dalila Cristian Fernandes da Paz – Pregoeira - Portaria nº 129/GP/2025.

AVISO DE REABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que considerando o aviso de SUSPENSÃO “SINE DIE” e após as devidas correções no edital e seus anexos, o Agente de Contratação marca nova data de abertura do presente certame. Que se Realizará no dia: 11 de março de 2025, às 08h00 horário oficial de Cuiabá. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTE DA TABELA SIA/SUS MUNICIPAL, Para os fins de complementação da Rede Municipal de Saúde nos serviços de apoio, no âmbito municipal, destinados aos pacientes atendidos nas unidades de saúde ambulatoriais, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal de Tangará da Serra, visando ao atendimento da demanda própria, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com os termos da tabela disposta no Anexo VIII, no que couber com as normas da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 31 de janeiro de 2025, no Portal da Transparência do município, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra-MT, 10 de fevereiro de 2025.

Gustavo Leonne de Souza – Agente de Contratação.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 00020/ADM/2025 AO CONTRATO Nº 00008/ADM/2016

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE / 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Sétima, item 7.1, da vigência do Contrato nº 00008/ADM/2016 (Objeto desta contratação o fornecimento de água e a coleta de esgotos sanitários para as unidades administrativas do município de Tangará da Serra – MT, de acordo com a INEXIGIBILIDADE nº 001/CPL/2016 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição), passando a vigência de 26/02/2016 a 26/02/2025 para 26/02/2016 à 26/02/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: 3.1 O Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais.). / Data de assinatura 07/02/2025 / Tangará da Serra-MT, 10 de fevereiro de 2025.

Bianka Venancio Lahr – Setor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2025

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 235/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ÁLVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar 235, de 14 de novembro de 2024.

Art. 2º Revigora-se a redação anterior do inciso VI, alínea “b”, do art. 9º da Lei Complementar 94/2016.

Art. 3º Permanece inalterado demais dispositivos da LC 94/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ÁLVARO GALVAN

Prefeito Municipal